



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Abel Figueiredo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



**TERCEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20140219**

O Município de ABEL FIGUEIREDO, através do(a) FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 18.503.163/0001-52, com sede na TRAVESSA JUSCELINO KUBITSHERK, representado por ADEILSON ATAIDE MATEUS, PREFEITO MUNICIPAL, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e D G DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 07.127.454/0001-77, com sede na AV. DUQUE DE CAXIAS, CENTRO, São Domingos do Araguaia-PA, CEP 68520-000, representada por DIVINO GONÇALVES DE OLIVEIRA, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 31 de Dezembro de 2015, nos termos do art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2014 Atividade 1301.082440011.2.048 Assistência Social Básica (Atividades Administrativas), Classificação econômica 4.4.90.51.00 Obras e Instalações

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

ABEL FIGUEIREDO - PA, 31 de Março de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL  
CNPJ(MF) 18.503.163/0001-52  
CONTRATANTE

D G DE OLIVEIRA & CIA LTDA - ME  
CNPJ 07.127.454/0001-77  
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

**AV. ALACID NUNES, Nº 79, CENTRO, ABEL FIGUEIREDO**



**Estado do Pará**  
**Governo Municipal de Abel Figueiredo**  
**FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**



1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_